



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

Decreto Legislativo N° 001/2025, de 19 e maio de 2025.

“Decreta luto oficial, por três dias, no âmbito do Poder Legislativo”.

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, valendo-se das atribuições previstas no art. 44, letra “d” do Regimento Interno do Poder Legislativo;

Considerando o passamento da Sra. Lourdes Bove Daiola, mãe do vereador Sílvio Artur Daiola e da servidora Lúcia Helena dos Reis Daiola;

Considerando que a falecida tratava-se de mãe de família e cidadã altamente respeitada e admirada no seio da sociedade conquistense, sendo um exemplo de esposa, mãe e avó;

Considerando o consternamento social causado pela perda de pessoa tão querida no município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de três dias, em sinal de pesar e respeito ao falecimento da Sra. Lourdes Bove Daiola.

Parágrafo Único – Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município permanecerá hasteada a meio mastro.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista, aos 19 de maio de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA

= PRESIDENTE =